



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria municipal n.º 1.204 de 23 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36, estabelecida à Rua Cid Silva César, n.º 600, bairro Jardim Santa Felícia, no município de São Carlos/SP, representada pela Sr.ª **Yvone Maria Mascarenhas**, portadora do CPF n.º XXX.603.318-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025 - DISPENSA N.º 013/2025** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)** do item do contrato n.º 083/2025, com vigência até 19/02/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INCREMENTO

Fica aditado o item do presente contrato em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	SV/Mês	Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Serviço de Monitoração Individual Externa para 2 (dois) usuários e 1 (um) padrão. 12 parcelas (Sistema comodato – 03 dosímetros).	12	3	R\$87,84	R\$263,52

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O incremento tem fulcro no Artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 083/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CONTRATADA**

**Yvone Maria Mascarenhas**  
CNPJ n.º 50.429.810/0001-36



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025 - DISPENSA N.º 013/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
SAFRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o incremento de 25% (vinte e cinco por cento) do item do contrato n.º 083/2025, com vigência até 19/02/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

**DO INCREMENTO:** Fica aditado o item do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	SV/Mês	Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Serviço de Monitoração Individual Externa para 2 (dois) usuários e 1 (um) padrão. 12 parcelas (Sistema comodato – 03 dosímetros).	12	3	R\$87,84	R\$263,52

**Data da Assinatura: 02/02/2026**

**Vigência: Até 19/02/2026**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 02/02/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*